

**TERMO DE APURAÇÃO DE RESULTADO DA
CONSULTA FORMAL AOS COTISTAS DO
BANRISUL NOVAS FRONTEIRAS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**
CNPJ/ME 15.570.431/0001-60
Código de Negociação na B3 - “BNFS11”

OLIVEIRA TRUST DTVM S.A., sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório n.º 6.696, de 21 de fevereiro de 2002, na qualidade de administradora (“Administradora”) do **BANRISUL NOVAS FRONTEIRAS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, inscrito no CNPJ/ME 15.570.431/0001-60 (“Fundo”), por meio deste instrumento, apura os votos proferidos pelos titulares de cotas do Fundo (“Cotistas”), no âmbito de Assembleia Geral Ordinária, realizada por meio de consulta formal (“Consulta Formal”).

QUÓRUM: Respostas dos Cotistas representando 1,75 % das cotas em circulação.

OBJETO DA CONSULTA FORMAL: a Administradora do Fundo realizou o procedimento de Consulta Formal em 30 de março de 2022, nos termos do art. 21, da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008 (“ICVM 472”), para consultar os Cotistas acerca da aprovação das demonstrações financeiras do Fundo referentes ao período encerrado em 31 de dezembro de 2021, as quais estão disponíveis no *website* da Administradora, no seguinte endereço: <https://fnet.bmfbovespa.com.br/fnet/publico/visualizarDocumento?id=284050&cvm=true>

RESULTADO DA CONSULTA FORMAL: após a análise das respostas dos Cotistas do Fundo à Consulta Formal, foi apurado que os Cotistas que representam 1,45% das cotas em circulação, **sendo que foram excluídas do cômputo as cotas dos Cotistas declaradamente conflitados e impedidos de votar**, em atendimento a Consulta Formal, **aprovaram**, sem quaisquer ressalvas ou restrições, as Demonstrações Financeiras do Fundo, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

A Administradora registra que as manifestações de voto relativas à referida Consulta Formal estão arquivadas em sua sede.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a apuração da Consulta Formal, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração, em 01 (uma) via, que depois de lido, aprovado e achado conforme, vai devidamente assinado.

Fica dispensado o registro deste Termo, em cartório de títulos e documentos, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Ofício Circular nº 12/2019/CVM/SIN.

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2022.

OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.
Administradora